



TERMO DE RERATIFICAÇÃO Nº 001/2012

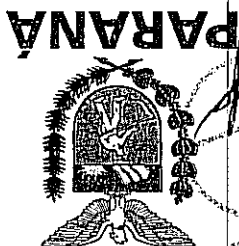
TERMO DE RERATIFICAÇÃO QUE ENTRE SI
FAZEM A SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, E O
MUNICÍPIO DE LONDRINA, NA FORMA ABAIXO:

Aos 26 dias do mês de março do ano de dois mil e doze,
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, neste ato
representada por seu titular, JOSÉ RICHIA FILHO, brasileiro, casado, portador do RG
nº 1.807.383-8 SSP/PR e CPF nº 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida
Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, o MUNICÍPIO DE LONDRINA, neste ato
representado pelo seu Prefeito HOMERO BARBOSA NETO, brasileiro, casado,
portador do RG nº 9.526444-1 e CPF nº 076.409.028-35, residente e domiciliado a
Avenida Duque de Caxias, 635, Londrina - Paraná, firmam o presente Termo de
Reratificação ao Convênio nº 009/2011, constante do protocolado nº 07.943.393-
4/2011, nos termos da autorização Governamental datada de 21/03/2012, constante
do protocolado nº 07.944628-9/2012, mediante as condições estabelecidas nas
Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam retificados as Cláusulas Terceira e Quinta do Convênio
nº 009/2011, que passam a ter as seguintes redações:

"CLÁUSULA TERCEIRA: Do Valor – O valor do objeto deste Convênio é de R\$
9.721.065,00 (nove milhões, setecentos e vinte e um mil, sessenta e cinco reais)
de partida do Estado, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e
Logística, conforme ofício nº 730/2011- do Instituto de Desenvolvimento de
Londrina, constante na folha 3, carimbo SEIL/DER/PTG, do protocolo nº.
07.943.393-4/2011.

CLÁUSULA QUINTA: Dos Recursos - As despesas decorrentes do presente
Convênio correrão a conta da Unidade 7703, Projeto 2572, Rubrica Orçamentária
4540.6100, Fonte 125, Nota de Empenho nº 77000000100344-1, datado
29/12/2011, no valor de R\$ 9.721.065,00 (nove milhões e setecentos e vinte e um
mil e sessenta e cinco reais)."

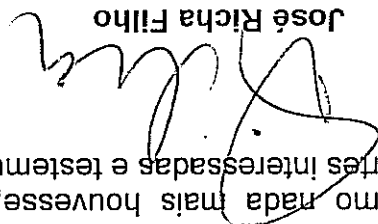


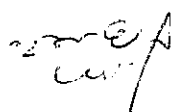
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

CLAUSULA SEGUNDA:- Fica entendido que continuam inalteradas e vigentes, no todo ou em parte, todas demais Cláusulas do Convênio n.º 009/2011, constante do protocolado nº 07.943.393-42011, e alterações subsequentes, que não contrariarem as constantes do presente.

CLAUSULA TERCEIRA: Este Termo terá vigência após a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará até o término do prazo execução.

E, como nada mais houvesse, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes interessadas e testemunhas presentes.


José Richa Filho
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística



Homero Barbosa Neto
PREFEITO DE LONDRINA

TESTEMUNHAS:
